GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL, Nº 6.116 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA SUPRIMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações no orçamento vigente:

26.001.10.302.8 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC 10.302.8.1187 - CONSTRUÇÃO DA UPA 858 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01.68.0000 - RECURSOS VALE BRUMADINHO	1,087,873.59
02.68.0000 - RECURSO VALE BRUMADINHO	2,845,626.26
26.001 - SAÚDE 26.001.10 - SAÚDE 26.001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 26.001.10.302.8 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC 10.302.8.2237 - POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA - PACE 859 - 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	200,000.00
860 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	120,000.00
861 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	71,000.00
862 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30,000.00
863- 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,000.00
864 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12,000.00
865- 3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	63,000.00
866 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5,000.00
Total da Suplementação	4,435,499.85

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica autorizado o executivo municipal a utilizar o superávit financeiro apurados no exercício de 2021, nas fontes 02.00.000 e 02.68.000, totalizando a importância de R$ 3.347.626,26 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos de vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica autorizado o executivo municipal a realizar anulação de dotação na fonte 01.68.00 no valor de R$ 1.087.873,59 (hum milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

23.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	
23.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
23.001.04.122.1 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATI	
04.122.1.2102 - OPERAÇÃO E MANUT. FROTA MUNICIPAL	
22 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.68.0000 - RECURSOS VALE BRUMADINHO	300,000.00

7

27.001.15 - URBANISMO	
27.001.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
27.001.15.451.16 - INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.16.1058 - CONST. MANUT. PRAÇAS PARQUES JARDINS	
15.451.16.1134 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	
349 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.68.0000 - RECURSOS VALE BRUMADINHO	187,873.59
27.001.17 - SANEAMENTO	
27.001.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
27.001.17.512.16 - INFRAESTRUTURA URBANA	
17.512.16.1137 - OBRAS DE DRENAGENS E SIMILARES	
351 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.68.0000 - RECURSOS VALE BRUMADINHO	600,000.00
Total Anulado	1,087,873.59

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Geral